

Relatório de Atividades da Auditoria AUDIN/UFFS

1º Semestre - Ano 2025



POR QUE O TRABALHO FOI REALIZADO?

Segundo a Instrução Normativa CGU nº 5, de 5 de agosto de 2021, a Audin tem o dever de comunicar, periodicamente, o desempenho da atividade de auditoria interna governamental à alta administração e ao conselho.

Assim, o presente Relatório tem como objetivo apresentar o andamento das atividades previstas no Planejamento Anual de Auditoria Interna (Paint) 2025.

Nesta perspectiva, foi elaborado e apresenta-se o Relatório Semestral de Auditoria Interna do exercício de 2025.

O Paint 2025 previu as seguintes Atividades de auditoria:

1. Serviços de Auditoria e Consultoria.
2. Ações de Capacitação.
3. Monitoramento das recomendações.
4. Atividades de Gestão e Melhoria de Atividades.
5. Gestão interna e atividades administrativas da Audin.
6. Levantamento de Informações para Órgãos de Controle Interno e Externo.
7. Demandas extraordinárias/Reserva técnica.

RESULTADOS:

O presente relatório tem por escopo apresentar o desempenho da atividade da Audin, referente ao período compreendido entre 01/01/2025 a 30/06/2025, contemplando os trabalhos realizados, situações relevantes e o monitoramento das recomendações pendentes de implementação.

Durante o período de referência, a Auditoria Interna desenvolveu suas atividades em conformidade com seu planejamento anual, atendendo aos objetivos e escopos de trabalho propostos no Paint 2025, bem como seu objetivo geral de assessorar a gestão com vistas ao fortalecimento do ambiente de controles internos, otimização dos processos da instituição e apoio técnico-logístico às demandas oriundas de órgãos de controle interno e externo.

As atividades de auditoria foram conduzidas observando-se os princípios fundamentais e normas profissionais estabelecidos pela Controladoria Geral da União, orientações do Tribunal de Contas da União e demais marcos regulatórios de auditoria aplicáveis ao setor público federal.

Equipe Técnica:

Deisi Klagenberg
Auditora-Chefe

Marisa Zamboni Pierezan
Chefe da Dataudin

Taíz Viviane dos Santos
Auditora

Sumário

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	4
II. OBJETIVO.....	4
III. RELATO GERENCIAL.....	4
3.1. Das Ações da Audin no 1º Semestre de 2025.....	4
3.1.1 Ações/Serviços de Auditoria/Consultoria.....	6
3.1.2 Atividades de Monitoramento de Recomendações (Plano Permanente de Providências).....	10
3.1.2.1 Benefícios financeiros e não-financeiros decorrentes da atuação da Audin.....	11
3.1.3 Atividades para fins de gestão e Melhoria da Atividade da Audin.....	12
3.1.4 Levantamento de Informações para órgãos de controle interno e externo.....	14
3.1.4.1 Demandas da CGU.....	14
3.1.4.2 Demandas do TCU.....	15
3.1.5. Demandas Extraordinárias Paint 2025/Reserva Técnica.....	17
IV. DOS ASPECTOS OPERACIONAIS DOS TRABALHOS.....	17
4.1 Situações relevantes que podem impactar a execução dos serviços de auditoria.....	17
4.2. Encaminhamentos Administrativos da Chefia: Prorrogação de Mandato e Indicação de Sucessor.....	18
4.3. Da Comunicação e Divulgação dos Resultados.....	19
V. CONCLUSÕES E ENCAMINHAMENTOS.....	19
Anexo I – 26 Recomendações em monitoramento – <i>status</i> em 01/07/2025.....	20
Anexo II – 07 Benefícios não financeiros – Monitoramento 2025-1.....	22
(Recomendações implementadas).....	22

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Auditoria Interna da UFFS, em atendimento à Ordem de Serviço n.º 06/AUDIN/UFFS/2025, que trata das “Atividades para fins de Execução do Programa de Gestão da Melhoria da Qualidade da Atividade da Audin (PGMQ), Processo Sipac n.º 23205000160/2025-14, bem como de outros instrumentos legais pertinentes, apresenta o Relatório de Atividades de Auditoria Interna n.º 01/AUDIN/UFFS/2025 – Informativo de Desempenho Semestral das Atividades de Auditoria Interna.

Salienta-se que a Auditoria Interna constitui órgão de controle e avaliação, com função consultiva não vinculante, cuja missão é fortalecer e assessorar a gestão institucional mediante abordagem sistemática para avaliar e aprimorar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos

Conforme o Art. 17 do Decreto n.º 3.591/00, a assessoria da Auditoria Interna não substitui nem prejudica a responsabilidade do controle interno administrativo inerente a cada chefia, que deve abranger: (i) controle de desempenho e observância normativa; (ii) controle das normas gerais de atividades auxiliares; e (iii) controle da aplicação de recursos e guarda de bens públicos.

II. OBJETIVO

Este relatório visa informar, para conhecimento do Consuni, através de sua Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (Consuni Capgp), do Conselho Curador (Concur), do Comitê de Governança, Riscos e Controles, da Assessoria Especial para Assuntos Estratégicos, bem como à Gestão (Reitor, Pró-Reitores, Secretários Especiais e Direções dos *Campi*), o *status* de execução do Paint 2025, considerado o 1º semestre de 2025.

III. RELATO GERENCIAL

3.1. Das Ações da Audin no 1º Semestre de 2025

O Paint 2025 previu as seguintes categorias de ações:

1. Serviços de Auditoria e Consultoria.
2. Ações de Capacitação.
3. Monitoramento das recomendações.
4. Atividades de Gestão e Melhoria de Atividades.
5. Gestão interna e atividades administrativas da Audin.
6. Levantamento de Informações para Órgãos de Controle Interno e Externo.
7. Demandas extraordinárias/Reserva técnica.

Quadro 01 – Ordens de Serviço/Paint 2025

OS N.º/ Processo	Descrição Sumária	Status
01/23205.000043/2025-51	Serviço de Auditoria “Permanência e Evasão”	Em execução
02/23205.000073/2025-45	Demandas dos órgãos de CI e CE – Demanda CGU	Em execução
03/23205.000077/2025-45	Atividades de Acompanhamento de Demandas o TCU – Conecta TCU	Em execução
04/23205.000088/2025-25	Atividades de Acompanhamento de Demandas do TCU – Módulo Indícios/e-Pessoal	Em execução
05/23205.000093/2025-38	Monitoramento das recomendações e/ou determinações emitidas pela CGU e pelo TCU, pela Audin	Em execução. Realizada atualização do PPP, conforme item 3.1.5 e anexos deste relatório
06/23205.000160/2025-14	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade	Em execução
07/23205.000165/2025-47	Consultoria/Facilitação PPSI	Em execução
08/23205.000178/2025-16	Consultoria/Informativos Audin	Em execução
09/23205.000191/2025-75	Serviço de Auditoria “Gestão da Saúde e Segurança Ocupacional”	Em execução
10/23205.002201/2025-15	Serviço de Auditoria “Gestão de Projetos de Pesquisa”	Em execução
11/23205.002220/2025-33	Atividades de elaboração e emissão do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna da UFFS (Raint) 2024	Concluída Raint 2024 – Relatório 01/AUDIN/UFFS/2025
12/ 23205.002221/2025-88	Parecer sobre o Relatório de Gestão 2024	Concluída Parecer Audin nº 01/AUDIN/UFFS/2025
13/23205.002527/2025-34	Consultoria/Consultoria Extraordinária	Em execução
14/23205.002784/2025-76	Mapeamento De Objetos Auditáveis da UFFS para fins de elaboração dos Planejamentos Anuais de Auditoria Interna	Concluída Nota Técnica nº 01/AUDIN/UFFS/2025
15/23205.005859/2025-71	Serviço de Auditoria “Consultoria – Conhecendo o PGD”	Concluída Relatório nº 01/AUDIN/UFFS/2025

Fonte: Audin

O quadro 02 apresenta o quantitativo de homem/hora executado no primeiro semestre de 2025.

Quadro 02 – Quantitativo homem/hora¹ – 2025/ Primeiro Semestre

Atividade	Horas Previstas Paint 2025	% de H/H previsto	Horas Realizadas/Executadas Primeiro Semestre	% de H/H executado
Serviços de Auditoria	2558	56,97	1424	61,41
Capacitação	300	6,68	148	6,37
Monitoramento	230	5,12	120	5,17
Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade	260	5,8	135	5,81
Gestão Interna e Atividades Adm. da Audin ²	656	14,63	340	14,64
Atividades relacionadas a órgãos de Controle (CGU/TCU)	300	6,69	155	6,60
Reserva Técnica	184	4,11	Não utilizado até 30/06/2025	
Total	4488	100	2.322	100

Fonte: Audin

3.1.1 Ações/Serviços de Auditoria/Consultoria

Do total de quinze ações de auditoria, a Audin apresentava, em 30/06/2025, 11 ações em andamento e 04 ações finalizadas. Segundo o Paint 2025, há duas ações previstas a serem iniciadas, sendo elas: a proposta de Paint 2026 e a consultoria sobre o processo de consolidação institucional da gestão de riscos e mapeamento de processos institucionais. O gráfico abaixo apresenta a distribuição percentual de acordo com a situação.

O Paint 2025 previa sete serviços de Auditoria/Consultoria, porém, diante do critério da oportunidade, e neste contexto, foi realizada uma ação extra de Consultoria/Assessoria – ação preventiva –, com fundamentos técnicos/teóricos que buscam orientar a gestão da UFFS a utilizar-se do PGD. O trabalho buscou motivar a gestão da UFFS a incentivar chefias e servidores a participarem do PGD, atendendo aos normativos aplicáveis.

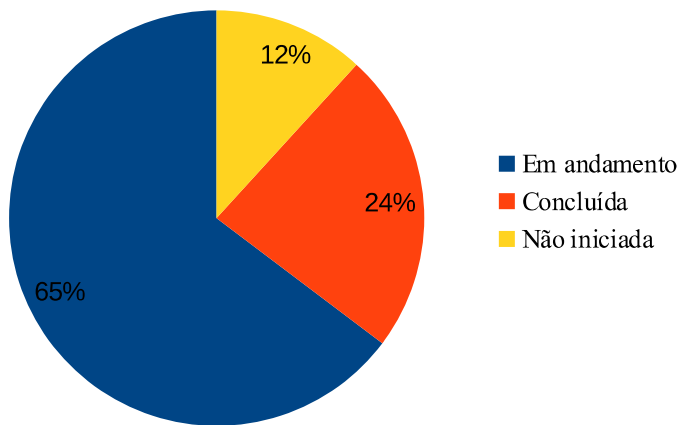
¹ Com o intuito de otimizar a alocação da força de trabalho, a Audin, recomendada pela CGU, utiliza a escala de medida da força de trabalho denominada Homem-Hora (HH), que corresponde ao esforço de uma hora de trabalho de um(a) servidor(a) da Audin. No 1º semestre foram executadas 2.322 HH.

² Além das atividades de gestão interna e administrativas da Audin, considera-se, nesta atividade, as seguintes ações: Raint 2024, Paint 2026 e Parecer do Relatório de Gestão da UFFS, exercício de 2024.

Ainda, encaminhado o processo 23205.013003/2025-79, que informa sobre a necessidade de atualização, pela gestão, do questionário de autoavaliação no sistema e-Prevenção, conforme identificado pela equipe do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC). Foi observado que a UFFS se encontra com um período de 1226 dias de inatividade no referido questionário. O processo ainda não retornou à Audin com a providência informada.

A Audin Também emitiu a nota de auditoria nº 01/2025, que teve por objetivo informar a gestão da Universidade acerca da restrição à transparência e publicidade das informações relacionadas à Prestação de Contas da UFFS. Diante da constatação, a Audin recomendou, na Nota de Auditoria nº 01/AUDIN/UFFS/2025 que o referido relatório fosse publicado no local preconizado pelo TCU, junto à página institucional, o que foi prontamente atendido pela gestão. O processo 23205008393/2025-65 documenta o encaminhamento da demanda à gestão.

Gráfico 1: Distribuição das ações da Audin de acordo com a situação em 30/06/2025



O quadro 03 resume a relação dos serviços de auditoria interna de 2025 e seu *status* atual.

Quadro 03 – Ações/Serviços de Auditoria interna de 2025

Serviço	Objeto	Objetivo	Status
Avaliação	Permanência e Evasão	Analisar a evasão nos cursos de graduação da UFFS, sob a ótica operacional.	Em execução Fase de emissão de SA Final. Reunião de Busca Conjunta e Relatório Final de Auditoria
Avaliação	Gestão da Saúde e Segurança Ocupacional	Analisar como é realizada a Gestão da Saúde dos servidores da UFFS	Em execução Análise Preliminar e Programa de Auditoria Conclu-

			idos
Avaliação	Gestão de Projetos de Pesquisa	Verificar a conformidade das normativas internas com as legislações e normas de referência, além de compreender a estrutura de controles internos e a gestão de riscos respectiva.	Em execução Fase de análises
Consultoria/Assessoria ³	Atividades de consultoria, Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos	Assessoramento ao Reitor, a fim de agilizar o processo de consolidação institucional da gestão de riscos e mapeamento de processos institucionais em consonância com a Política de Gestão de Riscos da UFFS.	Não iniciada
Consultoria/Facilitação	Facilitação ao Programa de Apoio ao Diagnóstico do PPSI	Acompanhamento das ações institucionais quanto às demandas do Programa de Apoio ao Diagnóstico do PPSI, que tem por propósito um Governo Digital Seguro. Objetiva sensibilizar a gestão, através de informativos formais e informais, quanto à importância do atendimento das metas e cumprimento de prazos do referido programa	Em execução
Consultoria/Assessoria	Ação Preventiva em diversas áreas	Informativos periódicos voltados à gestão, a fim de informar e alertar preventivamente sobre possíveis riscos, como também novas legislações e normativos a serem seguidos. Esta ação ocorre em relação aos mais diversos temas de interesse da área meio ou da área-fim da UFFS e objetiva adicionar valor e melhorar as operações da instituição, informando riscos e/ou novidades quanto à temas relacionados à governança, gestão de riscos e controles internos, preservada sua autonomia técnica e sua objetividade	Em execução
Avaliação	Parecer sobre Relatório de Gestão exercício 2024	Elaboração de Parecer do Relatório de Gestão exercício 2024	Concluída
Consultoria/Assessoria	Conhecendo o Programa de Gestão e Desempenho	Apresentar o PGD como “um programa indutor de melhoria de desempenho institucional no serviço público, com foco na vinculação entre o trabalho dos participantes, as entregas das unidades e as estratégias organizacionais”.	Concluída

Fonte: Audin.

Apresenta-se, a seguir, o quadro de capacitações realizadas no 1º Semestre de 2025⁴:

³ Por natureza, os serviços de consultoria representam atividades de assessoria e aconselhamento, realizadas a partir de solicitação específica dos gestores públicos. Os serviços de consultoria devem abordar assuntos estratégicos da gestão, como os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos e, ser condizentes com os valores, as estratégias e os objetivos da Unidade Auditada. Ao prestar serviços de consultoria a Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) não deve assumir qualquer responsabilidade que seja da Administração (IN 01/2016 – Item 18).

⁴ Certificados anexos ao Processo Sipac 23205.000879/2025-55.

Quadro 04 – Capacitações e ações de desenvolvimento/Servidores Audin

Servidor	Curso de Capacitação	Promovido	Horas
Taiz Viviane dos Santos	Compensação Recesso de Final de Ano (Processo Sipac 23205.031335/2024-54). Ética e Integridade Pública – 60 horas	ENAP/EG.V	60 horas
	Introdução ao Planejamento de Auditoria Baseado em Risco – PABR. Período: 13 a 15/01/2025	TCU	20 horas
	Fundamentos do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) Período: 22 a 30/01/2025	Unicamp	20 horas
	PLEDUCA 1/2025 (Processo Sipac 23205.002985/2025-73) Doutorado em Administração. Período: 1 semestre	UNOESC	116 horas
Deisi Maria dos Santos Klagenberg	Licença capacitação (Processo 23205.003827/2025-31) Introdução ao planejamento de Auditoria Baseado em Riscos 20h Fundamentos do Programa de Gestão e Desempenho 20h <i>Soft Skills</i> na transformação Digital 25 h	ENAP/EG.V	65 horas
	Diálogos Auge: Novas Normas Globais de Auditoria – ética e profissionalismo. Período: 24/03/2025	CGE MG	02 horas
	Diálogos Auge: Novas Normas Globais de Auditoria – governando a função de auditoria interna. Período: 25/03/2025	CGE MG	02 horas
	Diálogos Auge: Novas Normas Globais de Auditoria – gerenciando a função de auditoria interna. Período: 26/03/2025	CGE MG	02 horas
	Diálogos Auge: Novas Normas Globais de Auditoria – executando os serviços de auditoria interna. Período: 27/03/2025	CGE MG	02 horas
	TCE em Foco: O que muda com a IN-TCU 98/2024?	TCU	02 horas
	58º Fórum de Capacitação Técnica das UAIG (FONAITec). Período: 27 a 30 de maio de 2025	Associação Fonai	30 horas
Marisa Zamboni Pierezan	Compensação Recesso de Final de Ano (Processo Sipac 23205.034974/2024-71) Uso de Mídias Sociais na Comunicação Institucional – 20 horas E-liderança: como gerenciar e liderar equipes em ambientes remoto – 20h Ética em IA – 02 horas Comunicação pública e gestão do relacionamento com cidadão – 20h A evolução das buscas online – 02 horas	ENAP/EG.V	64 horas
	Compensação Horário de Verão (Processo 23205.001161/2025-86) Gestão de Crises no Setor Público	ENAP	30 horas
	Introdução ao Planejamento de Auditoria Baseado em Riscos Período: 14/02/2025 a 21/02/2025	ENAP	20 horas
	MOT Aplicado na Prática. Período: 06/04/2025 a 22/04/2025	CGU	16 horas
	TCE em Foco: O que muda com a IN-TCU 98/2024	TCU	02 horas
	58º Fórum de Capacitação Técnica das UAIG (FONAITec) Período: 27 a 30 de maio de 2025	FONAI	30 horas

Fonte: Audin

3.1.2 Atividades de Monitoramento de Recomendações (Plano Permanente de Providências)

O monitoramento de recomendações constitui a etapa final do processo de auditoria, operacionalizado através dos sistemas e-CGU (recomendações da Audin e CGU) e Conecta TCU (determinações e recomendações do TCU), proporcionando maior interatividade, eficiência temporal e rastreabilidade histórica das manifestações. É instrumento essencial para agregação de valor e melhoria contínua da gestão institucional.

Fluxo Operacional – Ciclo de Monitoramento:

- 1 – Estabelecimento de prazo para manifestação do setor auditado.
- 2 – Análise da implementação pela unidade auditada.
- 3 – Avaliação técnica pela Audin.
- 4 – Posicionamento conclusivo (ciclo iterativo de 02 anos até conclusão).

A análise técnica da Audin comporta três possibilidades:

- 1 – Reiteração – Quando a recomendação foi inadequada ou implementada parcialmente.
- 2 – Revisão – Alteração de texto/prazo por solicitação ou pertinência técnica e,
- 3 – Conclusão – Quando a recomendação foi implementada totalmente, ou foi cancelada, ou apresenta assunção de risco.

A conclusão do monitoramento da recomendação, pela Audin, não implica necessariamente implementação integral. Desta forma, a recomendação que foi parcialmente implementada ou concluída por assunção de riscos mantém o gestor em sua responsabilidade pela implementação ou assunção de riscos. Enquanto que as recomendações canceladas por perda de objeto não eximem a responsabilidade residual dos gestores.

Sendo assim, é de responsabilidade da unidade auditada o cumprimento das recomendações emitidas pela Audin, ou, então, aceitar o risco correspondente, caso decida não implementá-las (assunção de riscos). No caso de optar pela não implementação da recomendação/assunção de riscos, esta opção deve ser comunicada à Audin, através da manifestação no sistema e-CGU.

Cabe lembrar que as recomendações são ações que a Audin indica ao setor auditado para corrigir falhas (recomendações corretivas) ou aperfeiçoar os processos de trabalho (recomendações estruturantes). Elas são fundamentais para que a Audin atinja seu propósito de trazer ganhos/melhorias/benefícios para a gestão e de agregar valor à gestão.

O Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna (Raint) – Exercício de 2024, apontava que 32 (trinta e duas) recomendações e 02 (duas) determinações encontravam-se em monitoramento pela Audin. Dessas, 31 recomendações emitidas pela Audin e 01 emitidas pela CGU. Por sua vez, quanto ao TCU, o sistema Conecta TCU apresentava 01 determinação, 12 recomendações e 01 cientificação.

Atualmente, encontram-se ativas, para monitoramento da Audin, 26 recomendações emitidas pela Audin, em monitoramento pelo sistema e-CGU, aguardando manifestação da equipe de gestores da UFFS. Já o sistema Conecta TCU apresenta 01 determinação e 02 recomendações, as quais encontram-se em análise por aquele Tribunal.

No Anexo I são apresentadas as recomendações da Audin atualmente em monitoramento (recomendações não implementadas).

3.1.2.1 Benefícios financeiros e não-financeiros decorrentes da atuação da Audin

O sistema e-CGU possibilita o gerenciamento de benefícios decorrentes da implementação das recomendações, os quais podem ser financeiros e não-financeiros.

O benefício financeiro é aquele que pode ser representado monetariamente e demonstrado por documentos comprobatórios, fornecidos pelo gestor, inclusive decorrentes de recuperação de prejuízos.

Por sua vez, o benefício não-financeiro é aquele que, embora não seja passível de representação monetária, demonstre um impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos, devendo, sempre que possível, ser quantificado em alguma unidade que não a monetária.

O resultado da quantificação dos benefícios de 2024-2 apresenta 07 (sete) benefícios qualitativos contabilizados e classificados nas dimensões “*Pessoas, Infraestrutura e ou/ Processos Internos (04)*” e “*Resultados, Missão ou Visão(03)*”.

Em função da repercussão afetada, quatro das recomendações implementadas são de repercussão tático operacional e três de repercussão transversal.

Quanto à classe do benefício qualitativo, seis recomendações implementadas são da classe “*Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos*” e uma de “*Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos*”.

O anexo II, apresenta o resumo dos benefícios qualitativos – Monitoramento 2025-1 (Recomendações implementadas).

3.1.3 Atividades para fins de gestão e Melhoria da Atividade da Audin

Essa ação está em andamento, sendo que no primeiro semestre foi atualizado e publicado o Manual de Atividades da Auditoria Interna, versão 3.0.

Ainda, Realizada reunião presencial, em Florianópolis-SC, em 20/05/2025, com os Auditores-Chefes das Ifes do estado de Santa Catarina (UFSC, IFC, UFFS e IFSC), a fim de alinhar e difundir posicionamentos quanto aos temas de melhoria na matriz de riscos utilizadas pelas instituições, em relação às formas de realização de atividades como a elaboração do Raint, do Parecer do Relatório de Gestão e PGMQ, buscando promover autoavaliação e melhoria contínua dos processos de trabalho, dentre outras.

Foram incluídos no e-CGU as ações previstas no Plano de Ação para atingimento do nível 2 do IACM. Foram incluídas 50 ações, das quais 16 já foram implementadas e 34 em fase de implementação.

Ainda, em 31 de março de 2025 a equipe da Audin encaminhou o processo 23205008183/2025-77 ao escritório de processos, solicitando a modelagem do processo do planejamento da Ação de Auditoria. Sendo em 02 de abril de 2025 o novo Mapa de Processo nº 161/EP/UFFS/2025 – Planejamento da Ação de Auditoria –, foi publicado em: <https://boletim-mgm.uffs.edu.br/atos-normativos/mapa-de-processo/ep/2025-0161>, bem como, na página da UFFS, espaço [Audin](#).

O Mapa de Processo nº 92/EP/UFFS/2025 – Execução de auditorias programadas –, também foi encaminhado ao escritório de processos e solicitado alterações quanto aos encaminhamentos, devido a extinção da ASEGI.

Durante o presente semestre, a Audin da UFFS concluiu um projeto estratégico de atualização do seu universo de processos auditáveis. Esta iniciativa foi motivada pela identificação de que o inventário anterior, datado de 2016, já não refletia adequadamente a dinâmica e os riscos atuais da instituição.

A metodologia adotada envolveu múltiplas etapas, iniciando com um levantamento abrangente das atividades institucionais, seguido por uma fase de estruturação e hierarquização, que resultou na identificação preliminar de 104 macroprocessos.

Um componente crucial do projeto foi a validação e priorização realizada em conjunto com os gestores das diversas áreas da UFFS. Com base em critérios que consideraram a relevância, o volume de processos por unidade e, fundamentalmente, a percepção de risco dos próprios gestores quanto ao impacto no cumprimento dos objetivos institucionais, foi possível refinar a lista inicial.

Como resultado deste trabalho colaborativo e técnico, foi estabelecido um novo Universo de Auditoria Prioritário para a UFFS, composto por 31 macroprocessos selecionados. Este universo atualizado e focado permitirá, à Audin, direcionar seus recursos de forma mais eficaz, concentrando seus esforços nas áreas de maior relevância estratégica e risco para a Universidade.

A conclusão deste projeto representa um marco importante para o fortalecimento da governança e da gestão de riscos na UFFS, fornecendo uma base sólida e contemporânea para o planejamento e execução das futuras atividades de auditoria interna, incluindo a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna 2026 que se utilizará desse novo ranqueamento para a definição dos macroprocessos que serão auditados em 2026.

3.1.4. Gestão Interna da Atividade da Auditoria Interna

O quadro 05 apresenta as ações referentes à gestão interna da Audin, previstas no Paint 2025, e seu *status* até o final do primeiro semestre.

Quadro 05 – Status Gestão Interna da Audin

Ação	Objetivo da Ação	Status
Atividades Administrativas e de Gestão Interna da Unidade de Auditoria Interna	Atender as necessidades administrativas organizacionais da Audin. Atendimento/verificação de demandas de processos e documentos nos sistemas institucionais (criação, acompanhamento, recebimento, execução, respostas, despachos, arquivamento). Atendimento/verificação de demandas de correio eletrônico institucional (e-mail, <i>whatsApp</i> – respostas, sugestões e/ou encaminhamentos). Atualização do <i>site</i> institucional/Audin (publicações diversas). Acompanhamento/verificação/atualização de atos normativos (DOU e demais fontes). Reuniões administrativas e de gestão. Registros referentes ao Programa de Gestão. Operacionalização do SouGov.br. Controle de prazos, planejamento, organização e execução de serviços administrativos não previstos. Atendimento de demandas do e-SIC e da Ouvidoria, Participação em Reuniões, dentre outros	Em execução Atividade Contínua
Elaboração do Raint 2024	Atender à IN nº 5/2021, elaborando o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (Raint) de 2024, apresentando os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela equipe da Audin	Concluída <u>Raint nº 01/Audin/UFFS/2025</u>
Elaboração do Paint 2026	Atender à IN nº 5/2021, elaborando o Paint 2026, contendo as ações que serão desenvolvidas	A executar Previsão de início em agosto/2025
Elaboração de Parecer do Relatório de Gestão	Atender à IN nº 5/2021, elaborando o Parecer do Relato Integrado da Prestação de Contas da UFFS	Concluída <u>Parecer nº 01/Audin/UFFS/2025</u>

Fonte: Audin

3.1.4 Levantamento de Informações para órgãos de controle interno e externo

Os dados a seguir apresentam as ações relacionadas ao levantamento/atuação da Audin para atendimento às informações para órgãos de controle interno e externo.

3.1.4.1 Demandas da CGU

No 1º semestre de 2025 houve interação, via sistema e-Aud e e-mail, com o assunto:

- 1) #1760380, Ausência de envio de atos de aposentadorias e pensões ao CI, através da Nota de Auditoria CGU nº 1611422/03.61. Encaminhado o processo 23205.001611/2025-31, ao Gabinete do Reitor, para providências. Recebidas as respostas da Gestão e imediatamente encaminhadas à CGU. A Audin continuou acompanhando a demanda via e-CGU sendo e 07/02/2025 a referida demanda foi concluída pelo auditor da CGU.
- 2) #1825712, Comunicação de Início dos Trabalhos – Avaliação Preventiva de Licitação n.º 1825454 – Pregão Eletrônico n.º 90008/2025 – Serviços de engenharia contínuos de manutenções e adequações prediais, recebida via Sistema e-CGU em 27/06/2025. Encaminhado o processo 23205.0016810/2025-43, ao Gabinete do Reitor, para providências, com prazo de resposta no e-CGU 30/06/2025. Recebidas as respostas da Gestão e imediatamente encaminhadas à CGU. A Audin continua acompanhando os trabalhos que serão realizados no período de 27/06/2025 a 31/07/2025, compreendendo, no primeiro momento, a fase de planejamento dos trabalhos e, na sequência, a execução dos procedimentos de auditoria.
- 3) Recebidas em junho de 2025, quatro (#1574241|#1574738|#1575155|1574562) demandas de janeiro de 2024 de uma auditoria da CGU (“Trilhas de Pessoal”). Após o trâmite interno e o envio de uma resposta inicial, o procedimento foi suspenso pela CGU em julho de 2024. Contudo, em junho de 2025, a CGU reabriu os casos, requisitando novas informações para avaliar as medidas corretivas implementadas pela universidade em relação às não conformidades apontadas. A Audin encaminhou as novas solicitações à gestão e acompanha o processo que tem prazo de resposta, através e-CGU, até 30/09/2025.
- 4) Quanto à Recomendação da CGU, originada no Relatório de Auditoria nº 817023 (Economia da Inovação nas Universidades). A UFFS encaminhou as providências adotadas em 10/12/2024, registradas no ID e-CGU 1568784. Dessa forma, a recomendação aguarda análise pelos auditores da CGU, conforme registrado no processo Sipac 23205.000782/2024-61.

3.1.4.2 Demandas do TCU

No quadro 06, apresentam-se as demandas do TCU, por meio do sistema Conecta TCU, neste 1º semestre.

Além destas demandas do TCU, a Auditoria Interna também realizou o acompanhamento/monitoramento das demandas através do sistema e-Pessoal/módulo indícios, juntadas ao processo 23.205.000106/2024-98, cujo *status* atual é de que a UFFS possui 02 (dois) indícios aguardando esclarecimento pela UFFS, 56 (cinquenta e seis) indícios em monitoramento pelo TCU e 93 (noventa e três) indícios arquivados⁵.

Quadro 06 – Demandas TCU – Conecta TCU

1º Semestre de 2025 – Processo 23.205.000102/2024-18		
Apoio técnico logístico		
Ofício TCU	Descrição Sumária	Status da diligência
28 29/01/2025	Informa 2º ciclo da ação de controle na modalidade Acompanhamento, tendo como objeto o tema “Transparência nas Universidades federais”, e solicita informações.	Notificado o Reitor, via Sipac Resposta encaminhada ao TCU
96 29/01/2025	Informa 2º ciclo da ação de controle na modalidade Acompanhamento, tendo como objeto o tema “Transparência nas Universidades federais”(preenchimento de planilha).	Notificado o Reitor, via Sipac Resposta encaminhada ao TCU
173 17/03/2025	Correção/complementação de informações do ato de pessoal.	Notificado o Reitor, via Sipac Resposta encaminhada ao TCU
18 25/03/2025	Divulga ações de participação cidadã do TCU à comunidade universitária.	Notificado o Reitor, via Sipac Desnecessário o envio de resposta
9008 28/03/2025	Notificação de Acórdão 505/2025-TCU-Plenário, Combate ao Assédio com determinações e/ou recomendações	Notificado o Reitor, via Sipac Desnecessário o envio de resposta
379 31/03/2025	Correção/complementação de informações do ato de pessoal.	Notificado o Reitor, via Sipac Resposta encaminhada ao TCU
10749 03/04/2025	Notificação de Acórdão 592/2025-TCU. Regularização do pagamento da remuneração em cargo de comissão.	Notificado o Reitor, via Sipac Desnecessário o envio de resposta
236 29/04/2025	Divulga Webinar sobre novas regras em processos de tomada de contas especial.	Notificado o Reitor, via Sipac Desnecessário o envio de resposta
3004 05/05/2025	Convite para participação facultativa em reunião sobre cessão do código-fonte da ferramenta ChatTCU.	Notificado o Reitor, via Sipac Desnecessário o envio de resposta
20674 12/06/2025	Define prazo de 180 dias para o cumprimento das determinações constantes do referido item 9.1 e respectivos subitens do ACÓRDÃO 505/2025-TCU-PLENÁRIO – Sistemas e práticas de combate ao assédio nas universidades federais.	Notificado o Reitor, via Sipac Desnecessário o envio de resposta

Fonte: Audin

⁵ Os números referentes aos indícios (e-Pessoal) foram extraídos do sistema e-Pessoal/Módulo indícios em 01/07/2025.

Apresenta-se, no quadro a seguir, atualização sobre as recomendações e determinações que a UFFS possui junto ao sistema Conecta TCU, sendo 01 determinação e 02 recomendações, conforme detalhadas a seguir.

Quadro 07 – Recomendações e Determinações do TCU

Recomendação/Determinação:
Acórdão TCU 1227/2025-PL e Acórdão TCU 505/2025-PL Assunto – Auditoria operacional nos sistemas e práticas de prevenção e combate ao assédio nas Universidades Federais. Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 143, inciso V, alínea ‘d’, do Regimento Interno do TCU, em determinar o apostilamento do Acórdão 505/2025-TCU-Plenário, para seja estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir desta deliberação, para cumprimento das determinações constantes do item 9.1 e respectivos subitens, na forma especificada para correção de erro material, conforme pareceres emitidos nos autos, mantendo-se inalterados os demais termos do referido Acórdão. ACÓRDÃO Nº 505/2025 TCU Plenário 9.1. determinar, com fundamento no art. 4º da Resolução TCU 315/2020: 9.1.1. às instituições [...] que adotem providências para a institucionalização de política (ou plano setorial, conforme nomenclatura do Decreto 12.122/2024) de prevenção e decombate ao assédio, com envolvimento e participação da comunidade universitária, visando à definição de condutas, à elaboração de fluxograma/protocolos de acolhimento, orientação, denúncias e de apuração/responsabilização dos casos de assédio, com definição de competências das unidades internas relacionadas ao tema e orientação da condução processual com perspectiva de gênero, bem como institua programas de capacitação e formação sobre assédio, com ampla divulgação no âmbito da instituição, em consonância com as previsões normativas da Lei 14.540/2023, da Lei 14.457/2022, do Decreto 12.122/2024, do Acórdão 456/2022-TCU/Plenário (Relator Walton Alencar Rodrigues), das Resoluções CNJ 351/2020 e 492/2023, do Guia Lilás e da Nota Técnica 1.869/2024/CGUNE/DICOR/CRG (Controladoria-Geral da União); PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 180 DIAS. <u>Em monitoramento</u>
Acórdão TCU 2387/2024-PL Assunto: Auditoria Operacional realizada com o objetivo de avaliar os controles de cibersegurança e de segurança da informação, implementados pelas organizações do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (Sisp). Recomendação a Órgão/Entidade: Universidade Federal da Fronteira Sul: 9.2.1. adote medidas para implementar os controles de segurança cibernética necessários para reduzir o risco de ataques cibernéticos ao nível aceitável para as políticas públicas que executam, utilizando como referencial as diretrizes expedidas pela SGD/MGI por meio do PPSI, de acordo com o art. 8º da Portaria-SGD/MGI nº 852/2023; <u>Em monitoramento</u> 9.2.2. envidem esforços para que o processo de gestão de riscos decorrentes de ataques cibernéticos seja liderado explicitamente pela sua alta administração, alinhado ao previsto no art. 17 do Decreto nº 9.203/2017; <u>Em monitoramento</u>

Fonte: Audin

Por fim, destaca-se o acompanhamento, pela Audin, dos processos da UFFS junto ao TCU, de acordo com a Portaria Conjunta PGF/SE-CGU 3/2023, que estabelece o procedimento a ser adotado pelas Unidades de Auditoria Interna e pelas Procuradorias Federais junto às autarquias e às fundações públicas federais em processos que tramitam no referido Tribunal.

3.1.5. Demandas Extraordinárias Paint 2025/Reserva Técnica

Há previsão de alocação de horas para demandas extraordinárias no Paint 2025. Porém, até 30/06/2025 não houve necessidade de sua utilização. Dentre seu objetivo se encontra a “realização de atividades técnicas imprevistas”, também destinadas a imprevistos no decorrer da auditoria que demandem um quantitativo de horas a maior que o previsto.

IV. DOS ASPECTOS OPERACIONAIS DOS TRABALHOS

Os aspectos operacionais dos trabalhos de auditoria, para atendimento das Ordens de Serviço, seguem a Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017 (Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal), observando o limite de pessoal do quadro da Auditoria Interna para o atendimento da IN na íntegra.

4.1 Situações relevantes que podem impactar a execução dos serviços de auditoria

Dentre os principais *fatos positivos* que impactaram nas atividades da Audin, destacam-se:

- Colaboração dos colegas servidores e gestores da UFFS (técnicos e docentes, dirigentes ou não) quando da realização das auditorias internas.
- Disposição da gestão da UFFS em atender as demandas da auditoria interna.
- Bom relacionamento da auditoria interna com a CGU – Regional de Santa Catarina.
- Bom relacionamento da auditoria interna com a gestão da UFFS na busca de soluções conjuntas para a implementação das recomendações, orientações e sugestões emitidas pelos órgãos de controle (Audin, TCU e CGU).
- Bom relacionamento da auditoria interna com o Concur e com o Consuni – Capgp.
- Bom relacionamento entre os membros da equipe de auditoria interna, bem como a dedicação da equipe na execução de suas atividades, superando as dificuldades e limitações existentes.

Dos *fatos negativos* que impactaram nas atividades da Audin, destacam-se:

- Processos de trabalho não totalmente mapeados ou não mapeados nas áreas avaliadas.
- Ausência de definição razoável dos controles internos em algumas áreas avaliadas.
- Ausência de Mapeamento de Riscos – Política de Gestão de Risco formalizada em sua totalidade, na instituição.
- O processo de solicitação de capacitações com recursos financeiros é atribuído a servidores sem expertise técnica específica, gerando necessidade de tempo adicional para compreensão e execução adequada dos procedimentos. Observa-se ineficiência Operacional,

pois a morosidade dos trâmites administrativos compromete tanto a tempestividade na formalização das capacitações, quanto a produtividade das atividades rotineiras, resultando em: desperdício de recursos públicos (tempo e financeiros) e desestímulo à participação em programas de desenvolvimento profissional. Ademais, observa-se fragilidade nos Controles Internos, uma vez que se identifica ausência do princípio da segregação de funções no processo, configurando risco de controle interno que compromete a eficácia e a transparência dos procedimentos de capacitação.

4.2. Encaminhamentos Administrativos da Chefia: Prorrogação de Mandato e Indicação de Sucessor

Foi encaminhado ao Gabinete do Reitor o Processo nº 23205.002792/2025-12, referente à solicitação de prorrogação do mandato da atual Auditora-Chefe da Audin. Após tramitação no CONSUNI-CAPGP, foi emitida a Decisão nº 05/CONSUNI-CAPGP/UFFS/2025, que aprovou:

- a) Prorrogação do mandato da atual Auditora-Chefe por 365 dias, com vigência até 30/04/2026.
- b) Plano de Ação para Transição do Cargo, com início das atividades preparatórias previsto para julho de 2025.

Posteriormente, em 09 de junho de 2025, foi encaminhado ao Gabinete do Reitor o Processo nº 23205.047738/2025-10, solicitando o início do processo de indicação do novo Auditor-Chefe para assumir a função a partir de 01/05/2026, em conformidade com o cronograma estabelecido no plano de transição aprovado.

Conforme determina a Portaria CGU nº 2.737/2017, após a tramitação interna e aprovação pela Câmara de Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP), o nome do indicado deverá ser submetido à apreciação da Controladoria-Geral da União (CGU), mediante processo instruído com a documentação exigida pela referida portaria.

4.3. Da Comunicação e Divulgação dos Resultados

Observa-se que, em conformidade com as referidas Instruções Normativas, a comunicação e divulgação dos resultados ocorrem através dos Relatórios de Auditoria Interna/Consultoria, Notas Técnicas, Nota de Auditoria ou Parecer referente ao Relatório de Gestão.

Os resultados são encaminhados à Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina, ao Reitor, Presidente do Consuni; à Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (Consuni Capgp), ao Conselho Curador (Concur), ao setor/área a que se refere a

ação de auditoria realizada, à Assessoria Especial para Assuntos Estratégicos, sendo esta responsável pela coordenação do Comitê de Governança, Riscos e Controles da UFFS.

Publicam-se todos os documentos finais emitidos junto ao *site* oficial da UFFS/Auditoria Interna, após consulta à gestão sobre a existência de informação sigilosa tratada no documento (comunicação final dos resultados), conforme requisitos estabelecidos pela legislação em vigor.

V. CONCLUSÕES E ENCAMINHAMENTOS

Este relatório buscou apresentar o desempenho da atividade da auditoria interna, no período de 01/01/2025 a 30/06/2025, considerando-se os trabalhos realizados e os a realizar, as situações relevantes ocorridas e as recomendações em monitoramento (Plano Permanente de Providências).

Encaminhe-se este Relatório Informativo ao Reitor, Presidente do Consuni, via Sipac/Mesa Virtual, bem como para conhecimento do Concur, Consuni Capgp, Assessoria Especial para Assuntos Estratégicos, Comitê de Governança, Riscos e Controles, Pró-Reitores, Secretários Especiais e Direções dos *Campi*, através do e-mail institucional. Ainda, insira-se este relatório junto ao sistema e-CGU, para conhecimento da CGU.

Publique-se este relatório na página oficial da UFFS/Auditoria Interna/ Atividades da Auditoria Interna.

Por fim, consoante o item 9.2.5 do Acórdão 484/2021-TCU-Plenário, consigna-se que o presente relatório se encontra em meio digital (Sipac-Mesa Virtual), em processo no formato eletrônico, atendendo, portanto, ao item 9.1.1 da deliberação

Chapecó, julho de 2025.

DEISI MARIA DOS SANTOS KLAGENBERG
Auditora-Chefe

Anexo I – 26 Recomendações em monitoramento – *status* em 01/07/2025

Recomendações não implementadas Estado: Em Análise pela Unidade Auditada			
Id da Tarefa no e-Aud	Título da Tarefa	Data Limite	Unidade Auditada
1498519	Auxílio-transporte – RA 01/2023 – Recomendação 04 – Constatação 03	04/07/2025	PROGESP/UFFS
1517741	Gestão de Riscos – NA 01/2023 – Recomendação 02 – Constatação 01	07/07/2025	GR/UFFS
1517743	Gestão de Riscos – NA 01/2023 – Recomendação 03 – Constatação 01	07/07/2025	GR/UFFS
1518195	Gestão de Projetos de Extensão e Cultura – RA 02/2023 – Recomendação 01 – Constatação 01	31/10/2025	PROEC/UFFS
1518280	Gestão de Projetos de Extensão e Cultura – RA 02/2023 – Recomendação 02 – Constatação 01	31/10/2025	PROEC/UFFS
1518286	Gestão de Projetos de Extensão e Cultura – RA 02/2023 – Recomendação 03 – Constatação 01	31/10/2025	PROEC/UFFS
1518287	Gestão de Projetos de Extensão e Cultura – RA 02/2023 – Recomendação 04 – Constatação 02	31/10/2025	PROEC/UFFS
1518289	Gestão de Projetos de Extensão e Cultura – RA 02/2023 – Recomendação 05 – Constatações 03 e 04	31/10/2025	PROEC/UFFS
1518290	Gestão de Projetos de Extensão e Cultura – RA 02/2023 – Recomendação 06 – Constatação 05	31/10/2025	PROEC/UFFS
1540539	Gestão de Bens Imóveis – RA 03/2023 – Recomendação 01 – Constatação 01 e 02	04/07/2025	PROAD/UFFS
1540544	Gestão de Bens Imóveis – RA 03/2023 – Recomendação 02 – Constatação 02	04/07/2025	PROAD/UFFS
1540545	Gestão de Bens Imóveis – RA 03/2023 – Recomendação 03 – Constatação 01 e 02	04/07/2025	PROAD/UFFS
1540561	Gestão de Bens Imóveis – RA 03/2023 – Recomendação 04 – Constatação 03 e 04	04/07/2025	PROAD/UFFS
1540562	Gestão de Bens Imóveis – RA 03/2023 – Recomendação 05 – Constatação 04	07/07/2025	GR/UFFS

1540564	Gestão de Bens Imóveis – RA 03/2023 – Recomendação 06 – Constatação 05	04/07/2025	PROAD/UFFS
1540571	Gestão de Bens Imóveis – RA 03/2023 – Recomendação 07 – Constatação 01 a 06	04/07/2025	PROAD/UFFS
1672010	Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 01 - Constatação 01	31/10/2025	SETI/UFFS
1672015	Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 03 - Constatação 02	31/10/2025	SETI/UFFS
1672016	Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 04 - Constatação 02	31/10/2025	SETI/UFFS
1672044	Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 10 - Constatação 05	31/10/2025	SETI/UFFS
1672046	Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 11 - Constatação 06	31/10/2025	SETI/UFFS
1703706	Bens Imóveis - RA 02/2024 - Recomendação 01 - Demandas de Obras e Serviços	04/07/2025	SEO/UFFS
1703709	Bens Imóveis - RA 02/2024 - Recomendação 02 - Manutenção Preventiva	04/07/2025	SEO/UFFS
1703714	Bens Imóveis - RA 02/2024 - Recomendação 03 - Eficiência-Eficácia-Efetividade nas contratações	04/07/2025	SEO/UFFS
1703721	Bens Imóveis - RA 02/2024 - Recomendação 04 - Controles Internos - Gestão de Riscos	04/07/2025	SEO/UFFS
1703725	Bens Imóveis - RA 02/2024 - Recomendação 05 - Controles Internos - Normativos Internos	04/07/2025	SEO/UFFS

Fonte: e-Aud/Audin

Anexo II – 07 Benefícios não financeiros – Monitoramento 2025-1
(Recomendações implementadas)

Benefícios financeiros e não financeiros Recomendações implementadas						
Id da Tarefa	Título da Tarefa	Unidade Gestora	Classe do benefício	Dimensão do benefício	Repercussão do Benefício	Tipo de Benefício
1785012	Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 02 - Constatação 01	Seti	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Tático/Operacional	Qualitativo
1785028	Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 05 - Constatação 03	Seti	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Tático/Operacional	Qualitativo
1785043	Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 06 - Constatação 03	Seti	Outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/processos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Tático/Operacional	Qualitativo
1785049	Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 08 - Constatação 04	Seti	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Tático/Operacional	Qualitativo
1800959	Transparência e Publicidade do Relatório de Gestão 2024 e anteriores	Gabinete do Reitor	Medida de aperfeiçoamento ou incremento da transparência e/ou da participação social	Resultados, Missão ou Visão	Transversal	Qualitativo
1800960	Gestão de Projetos de Extensão e Cultura - RA 02/2023 - Recomendação 06 - Constatação 05	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	Medida de aperfeiçoamento ou incremento da transparência e/ou da participação social	Resultados, Missão ou Visão	Transversal	Qualitativo
1808355	Título: Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 12	Seti	Medida de aperfeiçoamento da prestação de serviços públicos	Resultados, Missão ou Visão	Transversal	Qualitativo

Fonte: e-CGU